

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1517/97

DETERMINA ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS E INDÚSTRIAS SEDIADAS EM CORUMBÁ, A COLOCAÇÃO DO DIZER: "PRE - SERVE O PANTANAL", NOS RÓTULOS E EMBALAGENS DOS PRODUTOS.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

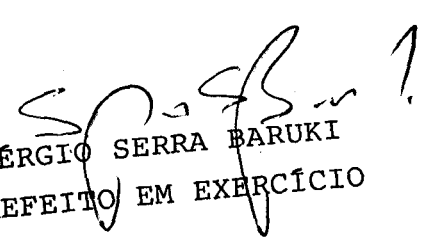
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprova e EU Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Corumbá, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica determinado as indústrias e empresas públicas e privadas estabelecidas no âmbito do Município a colocar no Rótulo e Embalagem "PRESEERVE O PANTANAL".

ARTIGO 2º - A empresa que não cumprir o dispositivo desta Lei, estará sujeita a multa de 500 UPF.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
16 de dezembro de 1997


SÉRGIO SERRA BARUKI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

11 8 DEZ 1997

PROTOCOLO Nº 1600/97


R. Katayama